

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2015-SEMEC

1º TERMO ADITIVO PARA SUPRESSÃO DE ITENS AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA APOLO COMERCIAL LTDA EPP, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, neste ato representado pela **SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede nesta cidade à Avenida Governador José Malcher, Nº. 1291 – Bairro de Nazaré – CEP: 66.060-230, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº. 05.055.033/0001-52**, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, Dra. **Rosineli Guerreiro Salame**, brasileira, casada, pedagoga, nomeada pelo Decreto Municipal Nº. 78.068/2013-PMB, de 03 de dezembro de 2013 e autorizada a celebrar este instrumento contratual pelo Decreto Municipal Nº. 78.881/2014-PMB, de 24 de fevereiro de 2014, inscrita no **CPF/MF sob o Nº. 134.380.182-68** e portadora da Carteira de Identidade Nº. 4711291-SEGUP/PA, residente e domiciliada nesta cidade à Rua João Balbi, Nº. 1099 – Apartamento 601 – Bairro: Nazaré – CEP: 66.060-280, e de outro lado a empresa **APOLO COMERCIAL LTDA EPP**, empresa estabelecida à Avenida Almirante Wandenkolk, Nº. 270-B – Bairro do Umarizal – CEP: 66.055-030 – Município de Belém – Estado do Pará, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 02.567.637/0001-90**, com Sede na Avenida Almirante Wandenkolk, Nº. 270-B – Bairro do Umarizal – CEP: 66.055-030 – Município de Belém – Estado do Pará, Telefones: (91)3223.2623/(91)3223.2851, e-mail: apolocomercial@ig.com.br, neste ato representada por seu sócio-gerente e administrador, **Luiz Humberto Piteira Gonçalves**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Identidade nº 1767721-SSP/PA e do **CPF/MF nº 306.274.002-72**, residente e domiciliado no Conjunto Euclides Coelho – Rua C, Nº. 16 – Bairro da Marambaia – CEP: 66.620-740 – Município de Belém – Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar, com amparo legal no Artigo 65, §1º da Lei Federal Nº 8666/93 e suas alterações posteriores e no item 14.1.1 da Cláusula Décima Quarta do presente instrumento contratual, o presente termo aditivo, em consonância com as disposições previstas no **PROCESSO Nº 676/2015-SEMEC**, e que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a supressão de itens objeto do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

Ficam suprimidas do presente instrumento contratual 100 (cem) unidades do item 42 (Fita adesiva crepe, rolo 18mmx50m); 100 (cem) unidades do item 44 (Fita adesiva gomada, em polipropileno, rolo de 45cmx45mm (cor marrom)); 250 (duzentas e

cinquenta) unidades do item 74 (Tinta guache a base d'água, lavável, atóxica, pote plástico, com 250 ml, com selo do Inmetro, azul); 250 (duzentas e cinquenta) unidades do item 75(Tinta guache a base d'água, lavável, atóxica, pote plástico, com 250ml, com selo do Inmetro, vermelho); 250 (duzentas e cinquenta) unidades do item 76 (Tinta guache a base d'água, lavável, atóxica, pote plástico, com 250ml, com selo do Inmetro, amarelo); 250 (duzentas e cinquenta) unidades do item 77(Tinta guache a base d'água, lavável, atóxica, pote plástico, com 250g, com selo do Inmetro, verde); e 250 (duzentas e cinquenta) unidades do item 78 (Tinta guache a base d'água, lavável, atóxica, pote plástico, com 250g, com selo do inmetro, branco).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O Contrato Nº. 114/2015-SEMEC terá suprimido o valor de R\$ 3.070,00 (três mil e setenta reais) referentes aos itens mencionados na Cláusula Segunda, passando a ter o valor de R\$ 28.607,00 (vinte e oito mil, seiscentos e sete reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura até o término da vigência do instrumento contratual inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INALTERAÇÕES

Todas as demais condições e cláusulas do contrato supracitado ficam inalteradas.

Belém, 30 de setembro de 2015.

Rosineli Guerreiro Salame
Secretaria Municipal de Educação

Luiz Humberto Piteira Gonçalves
Apolo Comercial LTDA EPP